

"Estrada da Empa" deve ficar pronta em novembro, prevê Secretário de Estado



FOTO: LUIZ GONZAGA C CAMPOS

Na última terça-feira, dia 20, esteve em Cataguases o secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Fernando Marcato, em visita às obras que ligam o bairro Taquara Preta ao trevo da BR-120, novo acesso à cidade, cujo trecho com obras paralisadas por mais de uma década ficou entre os cataguasenses conhecido como “estrada da Empa”. A visita foi acompanhada pelo prefeito José Henriques e sua equipe de governo, bem como do diretor-geral do DER-MG, Rodrigo Tavares, além da equipe da

regional de Ubá do mesmo órgão, e do subsecretário de Obras e Infraestrutura de Minas Gerais, Breno Longobucco.

Na oportunidade, os técnicos constataram que 80% das obras já estão executadas e, de acordo com Fernando Marcato, a expectativa é de que até novembro todo o projeto esteja finalizado. A iniciativa integra um programa estadual de modernização de rodovias conhecido por Provias e esta obra conta com investimentos da ordem de R\$ 20 milhões.

Os primeiros cinco quilômetros da rodovia que prometia uma saída para a BR-120 até a BR-116 em Leopoldina, sem a passagem pelo centro da cidade, foram concluídos em 2008, quando a obra foi paralisada, faltando menos de 1,5 quilômetro para a conclusão. O Contorno de Cataguases será uma importante conexão com a rodovia, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança para motoristas e pedestres, além de desafogar o trânsito na região central de Cataguases.



FOTO: LUIZ GONZAGA C CAMPOS



Obra para acabar com depressão na estrada Cataguases-Leopoldina, próximo ao antigo Clube Meca, já está licitada

A obra que deve corrigir o afundamento na estrada Cataguases-Leopoldina, próximo ao antigo Clube Meca, já foi licitada pelo Governo de Minas Gerais, confirmou também o secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Fernando Marcato. A obra também aguardada há mais de uma década foi autorizada em recente publicação no Diário Oficial do Estado.

A data para o início dos trabalhos não foi divulgada, mas ele só deve começar após o período eleitoral, conforme prevê a legislação. A empresa vencedora vai executar os serviços de “Estabilização de talude de Aterro na rodovia MG-447, KM 100 – trecho Cataguases – Entro MG-120”, conforme consta no Edital de Homologação, em projeto orçado em R\$ 6.686.870,76.





ATOS DO JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATAGUASES

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE LEVANTAMENTO DE REGISTRO DE INTERDIÇÃO. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Levramento processo nº 5002100-94.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 02/03/2022 decretando o LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO DE TATIANA VIANA ALMEIDA, filha de Antônio Pinto de Almeida e Marita Viana Almeida, residente nesta cidade, pelo que determinou que a causa da curatela cessou. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 27/06/2022. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórios, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: Jubber Araújo Rodrigues, OAB/MG 29.192. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

PROCESSO Nº: 0013738-59.2014.8.13.0153
CLASSE: [CÍVEL] USUCAPILÃO (49)
AUTOR: AMARILDA SUTANA
RÉU/RÉ: SHERMAN SIMOES e outros (2)

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dr. Cláudio Henrique Fuks, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA O ESPÓLIO DE NICOLAU PEREIRA, na pessoa de seu Representante Legal, para, querendo, contestar a AÇÃO DE USUCAPILÃO nº 0013738-59.2014.8.13.0153, requerida por Amarilda Sutana, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo requerente na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: "Uma área de terreno com edificações e benfeitorias, com 332,82m² de área total, situada nesta cidade, na rua José Pires Júnior, nº 232 – fundos, Bairro Granjaria, com as seguintes medidas e confrontações: 1,95 metros do ponto M-1 ao M-2, beco de entrada do terreno pela frente com a Rua José Pires Júnior; 21,50 metros do ponto M-2 ao M-3, na extensão do beco de entrada, e mais 16,30 metros seguindo em linha reta do ponto M-3 ao M-4, pelo mesmo lado esquerdo confrontando com Sherman Simões; 14,00 metros do ponto M-4 ao M-5, pelos fundos confrontando com Paulo Lobo; 14,60 metros do ponto M-5 ao M-6, pela direita; 8,00 metros do ponto M-6 ao M-7 pelos fundos; 5,20 metros do ponto M-7 ao M-8 pela direita; e 6,90 metros do M-8 ao M-9 pela frente, sendo confrontante em todos os limites do ponto M-5 ao M-9 Sherman Simões; 12,40 metros do ponto M-9 ao M-10 pela frente, com Nicolau Pereira; e mais 1,60 metros do ponto M-10 ao M-3 pela frente com o beco de entrada; 21,50 metros do ponto M-10 ao M-1 (ponto de partida), confrontando pela direita, em toda a extensão de entrada com Nicolau Pereira, totalizando, portanto, a área citada, devidamente matriculada sob o nº 2.509 no CRI de Cataguases". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 22 de agosto de 2022.

Cláudio Henrique Fuks
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dr. Cláudio Henrique Fuks, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA TODAS AS PESSOAS, RÉUS INCERTOS E NÃO SABIDOS, para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPILÃO nº 5002523-59.2018.8.13.0153, requerida por Baltazar Ferreira Lessa e Maria Madalena Ribeiro Lessa, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo requerente na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: "um lote de terreno de 200,00m² que mede 10,00m de largura, tanto na frente como nos fundos e 20,00m de comprimento da frente aos fundos, imóvel situado nesta cidade de Cataguases-MG, na Rua Genserico

Gomes de Oliveira, nº 111, Bairro Genserico, devidamente matriculado sob o nº 5.262 no CRI de Cataguases". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 24 de agosto de 2022.

Cláudio Henrique Fuks
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dr. Cláudio Henrique Fuks, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA JAQUELLINE MOREIRA PIRES, CPF: 066.891.546-37 e OLIVEIRA E PIRES LTDA – ME, CNPJ: 26.832.523/0001-98, da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5000394-13.2020.8.13.0153, para pagar em 5 (cinco) dias a importância de R\$ 8.902,08 (oito mil, novecentos e dois reais e oito centavos) referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 3 (três) dias. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado, será PENHORADO e AVALIADO tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da 1ª via do presente mandado. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 24 de agosto de 2022.

Cláudio Henrique Fuks
Juiz de Direito

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015)

PROCESSO: 0182140-26.2002.8.13.0153 - 2ª VARA CÍVEL DE CATAGUASES/MG. Requerente: ESTADO DE MINAS GERAIS. Requerido: MCM ARTEFATOS DE PAPEL LTDA. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). Em 1º leilão, no dia 25/11/2022 às 10:00 e em 2º leilão 25/11/2022 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 25/01/2023 10:00 e 10:15; 24/02/2023 10:00 e 10:15; 24/03/2023 10:00 e 10:15; 25/04/2023 10:00 e 10:15; 25/05/2023 10:00 e 10:15; através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/ www.mgl.com.br. Bem(ns): 01 máquina para fabricar papel SOS 020-fornecedor AC. Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: Av. Manoel Inácio Peixoto 381, Distrito Industrial, Cataguases/MG. DEPOSITÁRIO(A): NÃO HÁ INFORMAÇÕES. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante de-

pósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. Eventuais propostas de pagamento parcelado serão levadas à apreciação do M.M. Juiz nos termos do artigo 895 do CPC. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail leiloesm@leiloesm.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remissão ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, 10% sobre o valor da arrematação para bens móveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remissão ou acordo. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br ou pelo e-mail leiloesm@leiloesm.com.br ou pelos telefones (37) 3242-2218, (37) 9-9862-5653. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prova para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e o representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art.330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os executados, os credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos

cônjuges, se casados forem. Requerente: ESTADO DE MINAS GERAIS. Advogado do autor: WANDERSON MENDONÇA MARTINS - OAB: 90836. Requerido: MCM ARTEFATOS DE PAPEL LTDA. Advogado do réu: CESAR MONTEIRO BOYA - OAB: 57597. Depositário: NÃO HÁ INFORMAÇÕES. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos oculatos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. 21 de setembro 2022.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dr. Cláudio Henrique Fuks, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA ESPÓLIO DE MARIA MARTA LACERDA E TODAS AS PESSOAS, RÉUS INCERTOS E NÃO SABIDOS, para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPILÃO nº 5003796-34.2022.8.13.0153, requerida por Waldemar Pereira de Mendonça Sobrinho e Maria Luiza Soares Mendonça, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo requerente na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: "um lote urbano, com área de 217 m², na Rua/Beco São José, nº 216, bairro Pouso Alegre, Cataguases/MG, iniciando a descrição do perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.634.280,03 m e E 739.623,47 m; situado no limite com Rua São José deste, segue com azimute de 169°33'22,739" e distância de 14,20m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.634.266,07 m e E 739.626,05 m; deste, segue confrontando com Sebastião Ribeiro Pereira e Vera Lúcia Rosa Pereira com azimute de 271°40'57,311" e distância de 16,40m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.634.266,53 m e E 739.610,10m; deste, segue confrontando com Maria Aparecida Vargas Reis, com azimute de 349°59'51,622" e distância de 13,69m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.634.280,03 m e E 739.607,72m; deste, segue confrontando com Maria Aparecida Vargas Reis, com azimute de 90°00'00,000" e distância de 15,75m até o vértice PT-01, de coordenadas N 7.634.280,03 m e E 739.623,47m; ponto inicial da descrição deste perímetro," com matrícula nº 14.025 no CRI desta cidade". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 24 de Agosto de 2022.

Cláudio Henrique Fuks
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO DE 1 E 2 LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Vara de Família, da Infância e da Juventude e de Precatórios da Comarca de Cataguases

PROCESSO NÚMERO: 5004832-14.2022.8.13.0153

EXEQUENTE: RETIFICA RIO BRANCO LTDA.

EXECUTADO: RONALD GUSTAVO RODRIGUES XAVIER.

LEILÃO NO MODO ELETRÔNICO, LEILOEIRO RONALD DE FREITAS MOREIRA, JUCEMG 1061, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online) através da plataforma www.rofremleiloes.com.br.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 23/11/2022 às 10:30 horas.

2º LEILÃO: no dia 23/11/2022 às 11:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão.

PROXIMOS LEILÕES: Na ausência de licitantes, fica desde já, designados novos leilões para as seguintes datas; 1º leilão 30/11/2022 10:30 e 2º leilão 30/11/2022 11:00, 1º leilão 13/12/2022 10:30 e 2º leilão 13/12/2022 11:00; 1º leilão 25/01/2023 10:30 e 2º leilão 25/01/2023 11:00; 1º leilão 08/02/2023 10:30 e 2º leilão 08/02/2023 11:00.

No 1º leilão será aceito o maior lance,

com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir de 60% do valor da avaliação. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s); através da plataforma eletrônica www.rofremleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DO BEM:

LOTE 01) Caminhão placa GUF-6765, marca Mercedes Ben, modelo L1113, ano 1974, cor azul.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 29.242,21 (Vinte e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO: R\$ 29.242,21 (Vinte e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 17.545,32 (dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DEPOSITÁRIO: Glauceine Alves Xavier.

ENDEREÇO: Rua Manoel Hipólito, 122, Centro, Astolfo Dutra/MG.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor.

a) À VISTA: Que o pagamento da arrematação ocorra em 24 horas, por depósito judicial, deverá o arrematante enviar o recibo de pagamento ao leiloeiro através do e-mail ronaldfmoreira@gmail.com.

b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante, no prazo de 24 horas, contados da data do leilão, deverá efetuar o pagamento, mediante guia judicial, do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Seja qual for a forma de pagamento, deverá o arrematante enviar o recibo de pagamento ao leiloeiro através do e-mail ronaldfmoreira@gmail.com. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária do Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplimento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração das eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 § 4º da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, e de responsabilidade do arrematante a emissão da guia de pagamento das parcelas, no site do TJMG, bem como a correção do valor de referida parcela.

A proposta de pagamento a vista prevalece sobre a proposta de pagamentos parcelados. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração das eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 § 4º da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e ou na legislação em vigor, arcando o

arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, e de responsabilidade do arrematante a emissão da guia de pagamento das parcelas, no site do TJMG, bem como a correção do valor de referida parcela.

A proposta de pagamento a vista prevalece sobre a proposta de pagamentos parcelados.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão/praçã poderão dar lances pela internet, por intermédio do site www.rofremleiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, será devido ao Leiloeiro a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, ainda que seja o próprio credor. Em caso de adjudicação, 2,5% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante, que será devida a remuneração do leiloeiro (taxa de leilão) no equivalente a 2.5% do valor de avaliação do bem, devido pelo exequente, no caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes; a comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remissão ou acordo, 5% de comissão no caso de anulação da alienação, a ser paga a quem der causa ao ato.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail ronaldfmoreira@gmail.com ou pelo site www.rofremleiloes.com.br, celular/WhatsApp (32) 9 9922-8029.

DÍVIDAS ÔNUS: O arrematante arcará com os débitos que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo art. 130, Parágrafo único do Código Tributário Nacional. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem) os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas dominiais, no caso dos bens imóveis, imóvel sem registro de ônus no CRI.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues na condição em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com todos os custos para a regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Em caso de desistência da arrematação o arrematante ficará obrigado a pagar uma multa de 20% sobre o valor da arrematação e ainda os 10% de comissão ao leiloeiro em caso de bens móveis e 5% em caso de bens imóveis, sem prejuízo de outras sanções, neste caso poderá ainda o leiloeiro, efetuar a venda ao lance subsequente, seguindo a ordem de lance.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, caso não haja licitantes poderão ocorrer novos leilões com datas já predefinidas neste edital. O leiloeiro, é apenas mandatário, não se enquadrando assim, como fornecedor intermediário ou comerciante, se eximindo assim de qualquer responsabilidade no bem alienado, nos termos do CPC.

Cataguases, 22 de setembro de 2022.

JUIZ DE DIREITO

COMUNICADO DA JUSTIÇA ELEITORAL

O Juiz Eleitoral da 079ª Zona Eleitoral de Cataguases, Dr. Reinaldo Daniel Moreira, comunica que, a partir das eleições do dia 2 de outubro de 2022, os eleitores inscritos na Escola Estadual Professor Clóvis Salgado votarão no Centro Municipal de Educação Infantil Turminha da Mônica, situado na Avenida Eudaldo Lessa, nº 890, no Bairro Popular, em Cataguases.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Prefeito e Secretário de Cultura e Turismo
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
Secretaria de Administração
Emília de Sousa Menta
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Rogério Machado P. Farage
Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Luiz Antônio Paixão Resende

Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretaria de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
Secretaria de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos
Carlos Henriques Pires Junior
Procurador Geral do Município
Rodrigo Webster Barbosa Esteves

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

MESA DIRETORA 2021/2022
Presidente: Felipe Ramos Vilas de Souza
1º Vice-Presidente: Gilberto Marques de Oliveira
2º Vice-Presidente: Antônio Gilmar de Oliveira
1º Secretário: Vinicius Machado
2º Secretário: Flávio Alves de Sousa
Tesoureiro: Fernando Medeiros Pereira
PLENÁRIO 2021/2024
Antônio Gilmar de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Humberto Antônio Silva Machado, Jefferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stéfany Cari Oliveira

Jornal Cataguases

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO EM 28 DE JANEIRO DE 1906
Diretor
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Editora:
● Cristina Quirino
Repórteres:
● Roberto Guimarães
● Vera Lúcia Maciel ● Bernardo Chaiá

Praça Santa Rita, 462 - Centro - Cataguases/MG
Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br
PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook:
Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram:
@cataguasesprefeitura
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores
Valor da UFM: R\$ 384,10

presentante da pessoa jurídica.

Art.137 - A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§1º - A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:

I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e

II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.

§2º - O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art.138 - A celebração do acordo de leniência poderá:

I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§1º - Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§2º - Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitado as condições nele estabelecidas.

Art.139 - No caso de descumprimento do acordo de leniência:

I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 03 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;

II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e

III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

Parágrafo único - O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas –CNEP, administrado pelo Poder Executivo Federal.

Art.140 - Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI
DOS CADASTROS

Art.141 - Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal nº

12.527, de 18 de novembro de 2011; e

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art.142 - Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas –CNEP informações referentes:

I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013; e

II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 32 deste Decreto.

Parágrafo único - As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.143 - A Controladoria Geral do Município poderá se valer de instrumentos consensuais, bem como emitir recomendações e determinações, destinadas ao aprimoramento das atividades administrativas.

Art.144 - Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo será iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico que possa decidir.

Art.145 - A Administração divulgará os locais de funcionamento dos órgãos e das entidades administrativas e, quando conveniente, a unidade competente em matéria de interesse especial.

Art.146 - A publicação dos atos administrativos será feita no Diário Oficial do Município e/ou sítio Oficial.

Art.147 - O Secretário Municipal, Diretor ou Gerente poderá, no exercício do poder de controle e gestão, advertir servidor subordinado visando exclusivamente o seu aperfeiçoamento profissional, em caráter pedagógico funcional preordenado a tornar mais eficiente o desempenho das respectivas funções e deveres funcionais.

Art.148 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 25 de agosto de 2022.

José Henriques
Prefeito
Emília Sousa Menta
Sec. de Administração

DECRETO Nº 5.645/2022.

Revoga artigo 1º e seu parágrafo único do Decreto Municipal de nº 5.617 de 03 de agosto de 2022 e Decreto 5.636/22.

José Henriques, Prefeito de Cataguases MG, no uso de sua competência, na forma de que trata o artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Cataguases;

DECRETA:

Art.1º- Fica revogado artigo 1º e seu parágrafo único do Decreto 5.617 de 03 de agosto de 2022 e o Decreto 5.636/22.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 431/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora RAQUEL JUSTE DE SOUZA, selecionada em 1º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 006/2022, para exercício do cargo de ENFERMEIRO do TRABALHO, com base na Lei nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

*Republicada por incorreção																				
PORTARIA Nº 457/2022																				
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.																				
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.860/2022 de 27 de junho de 2022 que institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV;																				
Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário–PDV assinado pelos servidores;																				
Considerando o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração quanto aos pedidos de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário–PDV;																				
RESOLVE:																				
I – Exonerar os servidores(as) abaixo relacionados(as) do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cataguases, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV:																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIDOR (A)</th> <th>CARGO</th> <th>ADMISSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Roseli Batista Ferreira</td> <td>Fiscal Sanitário</td> <td>01/04/1993</td> </tr> <tr> <td>Norma Barbosa Ferreira do Carmo</td> <td>Auxiliar Administrativo</td> <td>02/05/2001</td> </tr> <tr> <td>Marco Antônio Meireles Viana</td> <td>Oficial Administrativo</td> <td>08/03/1982</td> </tr> <tr> <td>Maria das Graças da S. Soares</td> <td>Agente Comunitário</td> <td>01/11/1995</td> </tr> <tr> <td>Angela Maria Teixeira da Silva</td> <td>Auxiliar de Enfermagem</td> <td>14/09/1988</td> </tr> </tbody> </table>	SERVIDOR (A)	CARGO	ADMISSÃO	Roseli Batista Ferreira	Fiscal Sanitário	01/04/1993	Norma Barbosa Ferreira do Carmo	Auxiliar Administrativo	02/05/2001	Marco Antônio Meireles Viana	Oficial Administrativo	08/03/1982	Maria das Graças da S. Soares	Agente Comunitário	01/11/1995	Angela Maria Teixeira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	14/09/1988		
SERVIDOR (A)	CARGO	ADMISSÃO																		
Roseli Batista Ferreira	Fiscal Sanitário	01/04/1993																		
Norma Barbosa Ferreira do Carmo	Auxiliar Administrativo	02/05/2001																		
Marco Antônio Meireles Viana	Oficial Administrativo	08/03/1982																		
Maria das Graças da S. Soares	Agente Comunitário	01/11/1995																		
Angela Maria Teixeira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	14/09/1988																		
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.																				
Gabinete do Prefeito, Cataguases, 15 de setembro de 2022.																				
JOSÉ HENRIQUES Prefeito																				
EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração																				

PORTARIA Nº 463/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do senhor JOSÉ ANTÔNIO INACIO, selecionado em 40º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 464/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de

Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora RENATA LOPES, selecionada em 41º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 465/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso

X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.860/2022 de 27 de junho de 2022 que institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV;

Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário–PDV assinado pelo servidor;

Considerando o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração quanto ao pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário–PDV;

RESOLVE:

I – Exonerar do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cataguases, o Senhor ALBERTO SILVÉRIO DOS SANTOS, matrícula 100137, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 466/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.860/2022 de 27 de junho de 2022 que institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV;

Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário–PDV assinado pelo servidor;

Considerando o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração quanto ao pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário–PDV;

RESOLVE:

I – Exonerar do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cataguases, a Senhora ANA BARBARA ALVES CARDOSO, matrícula 100293, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 467/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a pedido, pelo período de mais 01(um) ano a licença sem vencimentos da servidora Pública Municipal RAQUEL LOBO MARTINS, matrícula 151670, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PSICOPE-DAGOGA, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 469/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário da servidora pública municipal EVANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA NETO, matrícula 728046, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, para o qual foi contratada em 02 de maio de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 470/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário da servidora pública municipal SANDILEUZA MACEDO SILVA DE BRITO, matrícula 728015, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para o qual foi contratada em 15 de março de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

Secretaria de Fazenda
Secretário: Douglas Barbosa

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques, tendo em vista que expirou o prazo recursal referente à fase de habilitação, comunica a todos os interessados que fará no dia 26 de setembro de 2022 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” das empresas habilitadas do Processo Licitatório nº 185/2022 na modalidade de Tomada de Preço nº 013/2022, Tipo Menor Preço Global, para obra de calçamento em bloquetes e drenagem profunda na rua Alcides José Machado no distrito de Sereno da cidade de Cataguases-MG.

Qualquer dúvida entrar em contato através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 22 de setembro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases/ MG

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 24 de outubro de 2022 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 208/2022 na modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, Tipo menor preço GLOBAL, para contratação de empresa especializada na obra de cobertura da quadra da Praça de Esportes Municipal da cidade de Cataguases/MG.

Valor estimado: R\$ 609.024,24

Os interessados poderão adquirir o edital a partir do dia 03/10/2022 através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 19 de setembro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de mobiliário para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Cataguases-MG.

Data de realização: 07 de outubro de 2022, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 1.596.247,67

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Informações através do e-mail acima

Cataguases, 19 de setembro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de mobiliários para atender a proposta do Convênio de Saída nº 1261000493/2022SEE da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Cataguases-MG.

Data de realização: 03 de novembro de 2022, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 24.928,56

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Informações através do e-mail acima

Cataguases, 19 de setembro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 07 de novembro de 2022 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 211/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 045/2022, Registro de Preços nº 123/2022, Tipo menor preço por lote, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para recarga de cartuchos e toners para atender a diversos setores das secretarias da Prefeitura Municipal da cidade de Cataguases-MG.

Valor estimado: R\$ 163.687,10

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 19 de setembro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 08 de novembro de 2022 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 212/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 046/2022, Registro de Preços nº 124/2022, Tipo menor preço por item, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de manilhas de concreto e manilhas de barro para atender à Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da cidade de Cataguases-MG.

Valor estimado: R\$ 825.802,20

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 19 de setembro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que receberá no dia 13 de outubro de 2022 de 8h às 16h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212

Loja (conjunto de salas) nº 03, 1º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, os envelopes de habilitação/proposta referente ao Processo Licitatório nº 213/2022 para fins de CREDENCIAMENTO, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009, com objeto de seleção de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantit

Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais esportivos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	Vr. Unit	Vr. total
43	UND	REDE DE FUTEBOL Tamanho Oficial com duas faixas sintéticas Material: Poliétileno 100% virgem Resistente a Raios Ultravioleta (UV) Contra as ações do Tempo Espessura do Fio: 2mm Tamanho da Malha: 10x10cm Dimensões: 1m de Largura x 9,5m de Comprimento Faixas: Lona Superior e Inferior com 6cm de Largura;	02	PRÓPRIA	115,00	230,00
44	PAR	REDE DE FUTSAL / HANDEBOL Rede futsal/handebol confeccionada em corda trançada de monofilamento Material: 100% polietileno (PE) 100% extra virgem com alto padrão de qualidade Resistente a Raios Ultravioleta (UV) Dimensões: Vista Frontal 3,20m comprimento x 2,10m altura. Vista Lateral 2,10m altura x 1,00m profundidade inferior e 0,80 cm profundidade superior Com malha de 10x10cm em corda de 4mm de espessura Cor branca.	114	PRÓPRIA	175,00	19.950,00
TOTAL						20.180,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação – 10;
Secretaria de Esportes – 17;
Secretaria Desenvolvimento Social – 7;
Cataguases, 05 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
Camila Pitarelli Padovani / Empresária
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais esportivos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	Vr. Unit	Vr. total
23	PAR	CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA Canaleira 100% poliéster Material: 100% poliéster (PE) Intensivo para usados dentro da água Peso real: 200-300g.	30	PENTAGOL	60,20	1.806,00
28	UND	CRONOMETRO Tela LCD Digital Com cordão para transporte Bateria LR44 Memória: 20 voltas Com Alarme. Indicado para: recreação.	26	VOLLO	42,00	1.092,00
34	UND	KIT CARTÃO PARA ARBITRO	05	PENTAGOL	9,50	47,50
TOTAL						2.045,50

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	Vr. Unit	Vr. total
39	UND	Composição: PVC Dimensões aproximadas: 7,5x10,5cm Com marcações para anotação Embalagem com 2 cartões Cores: 1 Vermelhos e 1 Amarelos.	166	LÍDER	6,60	1.095,60
45	UND	PETECA Peteca com 4 penas brancas Com base em camadas sobrepostas de borracha, com diâmetro de 5-5,2cm Altura da peteca 20 cm Peso: 40-42g.	52	PANGUE	120,00	6.240,00
TOTAL						10.281,10

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação – 10;
Secretaria de Esportes – 17;
Secretaria Desenvolvimento Social – 7;
Cataguases, 05 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
Márcia Aparecida Rosa da Silva Santos / Empresária
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais esportivos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	Vr. Unit	Vr. total
2	PAR	ANTENA VÓLEI Tipo: Oficial Produzida em fibra de vidro Pintura em poliuretano vermelha com faixas brancas intercaladas de 100mm e acabamento em verniz Dimensões: Diâmetro de 10mm x 1,80m de altura Opção rosqueável.	3	NEDEL	120,00	360,00
3	UND	APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL Apito Esportivo Profissional Plástico Atóxico 115 dB Com cordão.	33	NEDEL	6,00	198,00
4	UND	BAMBOLÉ Arco plástico Material PVC Diâmetro 65 cm Cores diversas.	250	CEMAR	3,60	900,00
5	UND	BOLA DE BASQUETE FEMININO JOGO Material microfibra Circunferência: 72-74cm Peso: 510-567g Gênero feminino Miolo Slip System Removível e lubrificado Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete.	45	POKER	195,00	8.775,00
6	UND	BOLA DE BASQUETE FEMININO TREINO Material borracha Circunferência: 72-74cm Peso: 450-500g Gênero masculino Miolo Slip System Removível e lubrificado Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete.	10	SPORTS	45,00	450,00
7	UND	BOLA DE BASQUETE MASCULINO JOGO Material microfibra matrizada Circunferência: 75-77	45	POKER		

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação – 10;
Secretaria de Esportes – 17;
Secretaria Desenvolvimento Social – 7;
Cataguases, 05 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
Ricardo Bianco Machado / Empresário
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais esportivos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	Vr. Unit	Vr. total
8	UND	BOLA DE BASQUETE MASCULINO JOGO Material borracha Circunferência: 75-78cm Peso: 600-650g Gênero masculino Miolo Slip System Removível e lubrificado Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete.	10	SPORTS	45,00	450,00
11	UND	BOLA DE FUTEBOL Tipo: Mêsax FT 3 Com padrão triangular moldado Superfície lisa macia Interior de nylon Tamanho 5 Circunferência de 68-70cm Peso: 410-450g Cor preta e amarela.	10	IDEA	75,00	750,00
14	UND	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL Bola de futebol oficial com selo de qualidade FIFA.	22	NEDEL	120,00	2.640,00
15	UND	BOLA DE HANDEBOL Nº 1 Material: Poliétileno Circunferência: 49-51cm Peso: 230-270g (tamanho 1 da I.H.F.) Câmara de ar de built com miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBH).	55	SAMBA	90,00	4.950,00
17	UND	BOLA DE HANDEBOL Nº 3 Material: Poliétileno Circunferência: 58-60cm Peso: 425-475g (tamanho 3 da I.H.F.) Câmara de ar de built e miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBH).	12	SAMBA	90,00	1.080,00
19	UND	BOLA DE VÓLEI ADULTO Categoria: Adulto Material: Microfibra Peso: 260-280g Circunferência: 65-67cm Características adicionais: Qualidade 7.0 ou superior Matrizada Com miolo substituível.	63	NEDEL	75,00	4.725,00
27	UND	CORDA DE VÔLEI Material: Nylon Tamanho: 2,5m Com empunhaduras emborrachadas.	176	IMPORT	6,00	1.056,00
30	UND	DARDO DE ATLETISMO 60g Dardo de atletismo para lançamento Peso: 60g Tamanho: ~2m Indicado para treinamento Estrutura do corpo feito de alumínio Cabeça de aço galvanizado Empunhadura de corda de ~29mm x ~14cm Cauda afinada.	02	P.CAMPO	345,00	690,00
32	UND	FLUTUADOR PULL Composição: Etileno Vinil Acetato Tamanho: 24 cm de altura x 8 cm comprimento x 9 cm de espessura Tamanho infantil.	25	DUCALE	37,50	937,50
37	UND	PESO DE ATLETISMO 4KG Peso de atletismo para arremesso Feito de aço Peso: 4kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado Núcleo de chumbo Formato esférico Produto oficial, conforme regras da IAAF-IVA.	02	NEDEL	120,00	240,00
38	UND	PESO DE ATLETISMO 5KG Peso de atletismo para arremesso Feito de aço Peso: 5kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado Núcleo de chumbo Formato esférico Produto oficial, conforme regras da IAAF-IVA.	02	NEDEL	150,00	300,00
41	UND	FRANCHA NATAÇÃO EM EVA COM 3 FURCOS Composição: Etileno Vinil Acetato Tamanho: 40 cm de altura x 29 cm comprimento x 3 cm de espessura Com dois furos para pegada.	30	DUCALE	37,50	1.125,00
TOTAL						38.601,50

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação – 10;
Secretaria de Esportes – 17;
Secretaria Desenvolvimento Social – 7;
Cataguases, 05 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
Márcia Aparecida Rosa da Silva Santos / Empresária
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais esportivos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	Vr. Unit	Vr. total
42	PAR	REDE DE FUTEBOL CAMPO Rede Futebol de Campo confeccionada em corda trançada de monofilamento Material: 100% polietileno (PE) 100% extra virgem Resistente a Raios Ultravioleta (UV) Dimensões: Vista Frontal 2,50m comprimento x 2,50m de altura. Vista Lateral 2,50m altura x 2,00m de profundidade inferior e 0,85 cm profundidade superior Com malha de 14x14cm em corda 4,5mm de espessura Cor branca.	22	DUNK	248,00	5.456,00
46	MTS	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA Malha: 15x15cm (Quadrada) Fic. Confeccionada no fio 4mm de 24 monofilamentos de polietileno trançada entre Material: Polietileno de alta densidade 100% virgem Resistente a Raios Ultravioleta (UV) Medidas: 1m comprimento x 8m altura.	2520	DUNK	4,68	11.793,60
TOTAL						17.249,60

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação – 10;
Secretaria de Esportes – 17;
Secretaria Desenvolvimento Social – 7;
Cataguases, 05 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
Mathus Arantes da Costa / Empresária
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais esportivos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	Vr. Unit	Vr. total
TOTAL						38.601,50

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	Vr. Unit	Vr. total
10	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 Tamanho nº 4 Material: poliuretano Circunferência: 64-66cm Peso 350-390g Com Costura Gênero: unisex Câmara de built e miolo removível Tipo: Campo Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol.	156	PENALTY	130,00	20.280,00
12	UND	BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB – 15 E ADULTO Material: 100% Poliuretano (PU) Circunferência: 61-64cm Peso: 400-440g Tecnologia Termotech Gênero: Unisex Indicado para Jogo Tipo: Futsal Câmara de built e miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal.	52	PENALTY	109,00	5.668,00
TOTAL						25.948,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação – 10;
Secretaria de Esportes – 17;
Secretaria Desenvolvimento Social – 7;
Cataguases, 05 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
José Paulo Bitencourt / Empresária
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais esportivos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	Vr. Unit	Vr. total
1	UND	ESPAQUETE Comprimento 1,50-1,65m Diâmetro: 6,5cm Peso: 150-180g Flutuabilidade: 85-100 kg Sem furos Material: Polietileno.	70	PP	6,50	455,00
TOTAL						455,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação – 10;
Secretaria de Esportes – 17;
Secretaria Desenvolvimento Social – 7;
Cataguases, 05 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
Felipe Andrade Alves da Silva / Empresário
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais esportivos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	Vr. Unit	Vr. total
21	UND	BOMBA DE INFLAR Confeccionada em material sintético com aproximadamente 20cm Agulha 4cm Peso: 100g Mangueira aproximadamente 13cm Mecanismo: Manual Com enchimento nos dois sentidos.	23	PISTA E CAMPO	20,48	471,04

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação – 10;
Secretaria de Esportes – 17;
Secretaria Desenvolvimento Social – 7;
Cataguases, 05 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
Ricardo Bianco Machado / Empresário
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais esportivos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	Vr. Unit	Vr. total
25	UND	CONE Cone demarcatório (discocapôqui chinês) 6,5cm de altura x 19,5cm de diâmetro Material plástico flexível Cores diversas.	90	PLASTSUL	2,13	191,70
26	UND	CONE Material: confeccionado em composto sintético Altura: 23cm Cores diversas.	110	PLASTSUL	4,98	547,80
29	UND	DARDO DE ATLETISMO 500g Dardo de atletismo para lançamento Peso: 500g Tamanho: ~2m Indicado para treinamento Estrutura do corpo feito de alumínio Cabeça de aço galvanizado Empunhadura de corda de ~29mm x ~14cm Cauda afinada.	02	PISTA E CAMPO	344,89	689,78
31	PAR	FITAS PARA FIXAÇÃO DE ANTENAS VÓLEI Confeccionada em NYLON e com costuras em poliéster Dimensões: 1m comprimento x 5cm de largura Com velcros para fixação Com abas nas laterais para encaixe das antenas.	3	PISTA E CAMPO	67,89	203,67
35	UND	KIT FAIXAS ELÁSTICAS MINI BAND Kit com 4 Faixas Elásticas Mini Band Para Exercícios Físicos 4 Níveis: Leve, Médio, Forte e Extra Forte Material: Elastômeros termoplásticos (TPE).	06	PISTA E CAMPO	46,89	281,34
40	UND	PLACAR DE MESA Placar Esportivo Manual de Mesa Dígitos de 0 a 99 para ponto Marcação de 0 a 5 para faltas coletivas Seta de vantagem com giro de 180 graus 5 plaquetas de faltas numeradas de 1 a 5 Com malha exclusiva para guardar e carregar o placar.	5	PISTA E CAMPO	278,99	1.394,95
TOTAL						3.780,28

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação – 10;
Secretaria de Esportes – 17;
Secretaria Desenvolvimento Social – 7;
Cataguases, 05 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
Ricardo Bianco Machado / Empresário
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais esportivos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	Vr. Unit	Vr. total
20	UND	BOLA DE VÓLEI MIRIM Categoria: Mirim Material PU Peso: 240-270g Circunferência: 65-67cm Características adicionais: Qualidade 6.0 ou superior Com miolo substituível.	70	MAGUSSY	73,33	5.133,10
24	UND	COLETES CORES DIFERENTES	480	TRBESP		
TOTAL						5.133,10

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	Vr. Unit	Vr. total
		Gênero: unisex Composição: 100 % poliéster Com elásticos nas laterais Cores variadas Indicado: para futebol.			8,26	3.964,80
TOTAL						9.097,90

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação – 10;
Secretaria de Esportes – 17;
Secretaria Desenvolvimento Social – 7;
Cataguases, 05 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Progeiro
Jéssica Koji Sisti / Empresária
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

Serviços Urbanos

Serviço de rede pluvial e desobstrução de barreiras na localidade Joaquim Vieira

Nesta semana, uma equipe de Serviços Urbanos da prefeitura está instalando uma rede pluvial na localidade Joaquim Vieira, próximo da estrada que dá acesso aos distritos da Glória e Cataguarino. O objetivo é evitar ou minimizar os efeitos danosos dos períodos chuvosos, com uma obra de manilhamento medindo 20 metros de extensão, seguido de uma boca de lobo para dar vazão às águas nas áreas baixas. Foi feito também em alguns trechos, serviços de desobstrução de barreiras na mesma estrada.



Manutenção de calçamento na Praça da Chácara Dona Catarina



Na rotina da Secretaria de Serviços Urbanos também são feitos pequenos reparos em espaços públicos, detalhes que agregam valor ao nosso patrimônio. Nesta semana, uma equipe da prefeitura fez o reassentamento ou substituição de algumas pedras portuguesas que compõem o piso da Praça Chácara Dona Catarina. O mesmo serviço de manutenção de pisos e meios-fios das calçadas, já foi feito recentemente nas praças Rui Barbosa, Governador Valadares e Getúlio Vargas, no Centro, e na Praça João Inácio Peixoto, na Vila Tereza.



Secretaria de Desenvolvimento Social se antecipa e faz reunião do Plano de Contingência para Enchentes

A Secretaria de Desenvolvimento Social realizou na quinta-feira, dia 22, uma reunião sobre o Plano de Contingência a ser acionado nos casos de enchente. A preocupação da pasta é se antecipar à temporada de chuvas que se aproxima e reduzir os riscos das consequências dela afetarem a população. No encontro técnico ficou alinhado a divisão da equipe que atuará

em cada em cada região da cidade e a agilização dos procedimentos de compras seguindo os trâmites públicos para que a burocracia estatal não atrase os atendimentos a quem necessita. O Plano de Contingência da Secretaria de Desenvolvimento Social está definido. O próximo passo é se reunir com as outras pastas da Prefeitura envolvidas nas situações de enchente.



Setembro Amarelo é tema de reunião do CRAS Leonardo

O CRAS Leonardo realizou na quinta-feira, dia 22, a reunião mensal do Programa de Apoio Integral a Família (PAIF), com o tema Setembro Amarelo. O encontro contou com a participação do psicólogo do Caps AD, Filipe Oliveira, e da assistente social do Caps Saúde Mental, Valéria Lazzaroni, abordando a importância

do cuidado da saúde mental, as formas de prevenção do suicídio e a realidade do Brasil e do mundo no assunto.

Essas reuniões são de grande importância, pois além de conscientizar sobre o tema, proporcionam a oportunidade das pessoas em buscarem ajuda, seja para elas ou para o próximo.

CAPS Saúde Mental comemora seus 20 anos de fundação



O Caps (Centro de Atenção Psicossocial) comemorou no dia 16 de setembro seus 20 anos de fundação. Duas unidades deste serviço de saúde estão instaladas no município, e, conforme suas diretrizes possuem caráter aberto e comunitário, voltado aos atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, drogas e outras substâncias, que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial.

No local atuam equipes multiprofissionais que empregam diferentes intervenções e estratégias de acolhimento, como psicoterapia, seguimento clínico em psiquiatria, terapia ocupacional, reabilitação neuropsicológica, oficinas terapêuticas, medicação assistida, atendimentos familiares e domiciliares, entre outros. Para comemorar a data, foi realizada uma festa com a presença dos usuários, servidores e demais profissionais especialistas, além do Prefeito José Henriques e do Secretário Municipal de Saúde,

Vinícius Franzoni.

O Caps é considerado uma das grandes conquistas da reforma psiquiátrica implantada no país pela Lei 1.2016/2001, também chamada de Lei Antimanicomial, que tem como diretriz principal a internação do paciente somente se o tratamento fora do hospital se mostrar ineficaz.

A partir dessa nova lei, em substituição aos hospitais psiquiátricos, o Ministério da Saúde determinou, em 2002, a criação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPs) em todo o país.

Mutirão do Cadastro Único chega ao bairro Dico Leite

Na última sexta-feira, dia 23, equipe Secretaria de Desenvolvimento Social esteve no bairro Dico Leite realizando novas inscrições e atualizando as já existentes no Cadastro Único do Governo Federal, o que assegura às famílias o direito a receber benefícios sociais.

A novidade é que a Energisa esteve presente na ação trabalhando com o seu projeto Nossa Energia, que envolve o cadastro de clientes na Tarifa Social de Energia Elétrica e a substituição de até quatro lâmpadas incandescentes e fluorescentes por lâmpadas LED para clientes cadastrados no programa.

